ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

Câmara Municipal de M.
Fls. 04

LEI MUNICIPAL Nº 1.942 DE 01 DE outubro DE 2018.

Sanciono
em 01/10/18
ROGERIO RIENTE
Prefeito Municipal

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Clube de Dança Mendense.

Autoria: Dr. Luiz Antonio Rebello Gomes de Carvalho (Tico)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Clube de Dança Mendense, sociedade civil sem fins econômicos, fundada em 24 de maio de 2017, com foro e sede no Município de Mendes, localizada à Rua Maria Caetana, nº 211 - Centro.

Art. 2º Associação privada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 28.146.399/0001-32, voltada às atividades de organização associativa ligada à cultura e arte, tem por finalidade estatutária:

I - promover programas de desenvolvimento social;

II - estabelecer relações com associações congêneres no sentido de aprimorar intercâmbios culturais, artísticos e sociais, relacionados à dança, música e afins;

III - promover cursos e atividades nas diversas modalidades de dança unindo o conhecimento técnico ao conhecimento acadêmico, somados à reflexão de seu valores artísticos, esportivos, educacionais e culturais;

IV - proporcionar aos seus associados atividades de lazer.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mendes, em 01 de outubro de 2018; 66 da Emancipação.

ROGÉRIO RIENTE
PREFEITO MUNICIPAL